



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME - EPP

**EDITAL
PROCESSO Nº. 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2018.**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Data da Sessão Pública: 18 de julho de 2018.
Horário: 09h00min.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Pregoeira por meio do **fax (31) 3872-9103** ou e-mail: *licitações@pedrabonita.gov.br*.

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.640.429/0001-06, com endereço na rua Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório nº. 066/2018, na modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, do Tipo Menor Preço, que será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão será realizado pela Pregoeira Joana D'arc de Abreu, tendo como equipe de Apoio os servidores: José Noberto da Silva, José Macêdo Júnior, nomeados pela Portaria nº 001-2018.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, situada na Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais.

DATA: 18/07/2018.

HORÁRIO: 09h00min.

I - OBJETO

1.1- Seleção de proposta para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para o município de Pedra Bonita – MG, conforme anexo do edital.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Secretaria Municipal de Administração

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG situada a situada na Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados para CPL da Prefeitura Municipal, no endereço constante do preâmbulo.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório, sendo exclusivamente para contratação de empresas locais ou regionais (Região n.º 61 – Manhuaçu/MG, conforme classificação do IBGE) enquadradas como ME, EPP ou MEI, sendo em todos os itens até 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar 47\2018 artigo 47 CAPUT:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando *a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica*. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).”

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto a Pregoeira, devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do Anexo IV). **Deverá ser reconhecido firma no credenciamento do representante legal da empresa.**

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação a empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
PROCESSO LICITATORIO N.º 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018
REGISTRO DE PREÇOS
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
PROCESSO LICITATORIO N.º 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018
REGISTRO DE PREÇOS
“DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.1- descrição do objeto licitado com todas as especificações, para os equipamentos apresentar catálogo ilustrativo e descritivo colorido e marca, incluindo o número do item e descrição do mesmo;

6.1.2 – a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.3 A entrega do objeto será PARCELADA, deverá ser entregue no prazo máximo de 48(quarenta e oito) dias após o recebimento da requisição.

6.1.4- O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.5- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.1.6– O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

6.1.7- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade . Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto,

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

6.1.8-Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, sendo condição da homologação do resultado. **O licitante considerado vencedor que não cumprir o exigido, ficará impedido de assinar o contrato.**

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I – Anexo II, Anexo III**, deverão ser observadas.

6.3– No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.6 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

6.7.6 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

6.8- Será disponibilizado um arquivo digital para digitação das propostas a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão, no qual o licitante poderá utilizar o arquivo gerado através deste programa para impressão da proposta;

6.9. O arquivo digital deverá ser gravado em CD ou Pen Drive e inserido juntamente com a proposta impressa dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1-HABILITAÇÕES JURÍDICA

7.1.2-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.3-documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3-ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
7.1.4-decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2-REGULARIDADE FISCAL

7.2.1-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
7.2.2-prova de inscrição no Estado de origem da empresa licitante;
7.2.3-prova de inscrição na Prefeitura Municipal onde está instalada a licitante;
7.2.4-certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
7.2.5-certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Procuradoria da Fazenda Nacional.
7.2.6- DA PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT) é emitida pelo site www.tst.jus.br.
7.2.7-Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);

7.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1-certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Quando não declarado seu prazo ou data de validade, que tenha sido expedida a no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a da data de abertura deste pregão.
7.3.2-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **sendo Dispensada a apresentação do Balanco pelas empresas Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;**

7.4-DEMAIS DECLARAÇÕES E CERTIDÕES

7.4.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo V); acompanhada de Certidão emitida pelo órgão competente;

7.5 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.8 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII - CREDENCIAMENTO

8.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento na data e horário indicados na capa de rosto deste edital, junto a Pregoeira, apresentando carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante (modelo Anexo IV) e prova de que a pessoa que outorgou o credenciamento ou procuração é representante legal da empresa mediante **apresentação de contrato social** ou documento que a lei preveja como substituto.

8.2 – Caso o credenciado seja sócio ou dirigente da empresa é indispensável à comprovação de ser detentor de poderes que o habilite a formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do licitante.

8.3 - O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo Anexo IV). **Certidão emitida pela junta Comercial.**

8.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão.

8.5 – O não atendimento de qualquer das normas indicadas neste item **08** e respectivos subitens importará no não credenciamento da empresa.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, não serão aceitos novos licitantes. Dar-se-á início ao recebimento dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 - Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.1.1- A Pregoeira classificará a proposta de maior desconto e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), para que os outros participem dos à proposta de maior desconto, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do item do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 - Lances Verbais

9.3.1 - Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 - Julgamento

9.4.1 - O critério de julgamento será considerado o menor preço por ITEM, conforme composição dos lotes em itens/veículos indicados no Anexo I, obtendo-se o menor preço por ITEM da seguinte forma:

9.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 - Sendo aceitável a melhor oferta, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.6. - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

9.4.7 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da segunda casa decimal, se apresentados.

9.4.10 - A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente à manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal, a sala de licitações em original, não sendo admitidos via e-mail ou fax símile.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Pregoeira que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- d) ser protocolizado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes.

10.10 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 - A Pregoeira divulgará a decisão do recurso interposto através de afixação no quadro de Avisos conforme Lei Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os descontos sobre os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de sua respectiva assinatura por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

13.2 – A secretaria Municipal de Administração será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

13.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

13.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIV – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

14.3 - O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

14.5 - A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XV - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

15.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

15.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

15.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

15.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

15.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.

XVI - PAGAMENTO

16.1 - O pagamento se dará da forma estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, minuta anexa.

16.2 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal de Administração.

16.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

16.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

16.6 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - **Anexo I** - Termo de Referência/ Projeto Básico

17.1.2 Anexo II – Planilha estimativa;

17.1.3 - **Anexo III** - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 - **Anexo V** - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.6 - **Anexo VI** - Minuta de Contrato.

17.1.7-Anexo VII – Modelo de Declaração ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte).

17.1.8- **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preços.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8.1 - Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

17.8.2 - O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

17.9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.

17.11 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pedra Bonita, 28 de junho de 2018.

Joana D'arc Abreu
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1- Seleção de proposta para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para o município de Pedra Bonita – MG, conforme anexo do edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A necessidade de aquisição de informática para a administração e Secretarias do Município de Pedra Bonita-MG.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UN	Microcomputador Processador 3.3ghz, ou superior 6mb de cachê,4 núcleos Barramento 8gt/s dmi3 ddr4-1866/2133, ddr3l-1333/1600 @ 1.35v Freqüência da base gráfica 350.00 mhz, memória gráfica de vídeo 64 GB, Saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima (hdmi 1.4) 4096x2304@24hz, solução térmica pcg 2015c (65w) tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, memória 4gb clidd 14 ciclos 288 pin dimm, recursos unbuffered non-ecc, auto refresh, barramento de dados dbi, serial spd eeprom. hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5”, led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65° , entrada dsub rgr, revestimento tela non clave. Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x -	2.790,00	8.370,00

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x</p> <p>Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb. Caixa de som plug e play, conexão p2- 3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- PCB Preto Fosco- PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade- Full Spike Protection- Live Update & APP Shop <p>CPU</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151)- Suporta CPU up to 91W- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H110 <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)- Capacidade máxima	
--	--	---	--

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>de memória do sistema: 32GB*</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0	
		BIOS	<ul style="list-style-type: none">- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment	
			Áudio, Vídeo e Rede	
		Gráficos	<ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D	

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>	
		Áudio	<ul style="list-style-type: none">- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)- Capacitores de Áudio ELNA	
		Rede	<ul style="list-style-type: none">- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Realtek RTL8111GR/RTL8111C- Suporta Wake-On-LAN- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE	
		Expansão / Conectividade		
		Slots	- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo	

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>x16)* - 2 x slots PCI Express 2.0 x1 *SSD NVMe como discos de boot</p>		
			Armazenamento	<p>- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p>		
			Conectores	<p>- 1 x conector de Porta de Impressão - 1 x conector para COM - 1 x Conector TPM - 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete - 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin) - 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (4-pin)* - 1 x Conector de energia ATX 24 pinos - 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos - 1 x Conector de painel de áudio frontal - 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection)) - 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))** *O Conector de Ventoinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W). **USB_11_12 is shared with USB_9_10.</p>		
			Painel Traseiro	<p>- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta DVI-D - 4 x portas USB 2.0</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone	
			<p>Outros Recursos / Diversos</p> <p>Software</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Saúde do Disco .- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)* <p>Software e UEFI BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.	
			<p>CD de Suporte</p> <ul style="list-style-type: none">- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome	
			<p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S- 2 x Cabos de dados SATA	
			<p>Monitor de Hardware</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de temperatura CPU/Gabinete- Tacômetro do Ventilador do	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CPU/Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none">- Quiet Fan <p>CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte- Detecção CASE OPEN- Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO <p>Formato</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm- Design com Capacitores Sólidos <p>SO</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit* <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, WHQL <p>Especificar marca e modelos de todos os componentes dos computadores separados</p>		
02	02	UN	<p>Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scmI3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdim, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada 115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5”,</p>	3.790,00	7.580,00

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65° , entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x. Gabinete 4 baias externas de 5.25", 4 baias internas 3.5", dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb.Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- PCB Preto Fosco- PCB de Fibra de Vidro de Alta DensidadeFull Spike ProtectionLive Update & APP Shop <p>CPU</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151)- Suporta CPU up to 91W- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 <p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H110 <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>não-ECC, sem-buffer</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0		
			<p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment		
			<p>Áudio, Vídeo e Rede</p>		
			<p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados:		

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>HEVC, VP8, VP9 - Suporta HDCP com a Porta DVI-D - Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D</p> <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>****Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>		
		Áudio	<p>- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)* - Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .) - Capacitores de Áudio ELNA</p>		
		Rede	<p>- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s - Realtek RTL8111GR/RTL8111C - Suporta Wake-On-LAN</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE		
			Expansão / Conectividade		
		Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCI-E1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1 <p>*SSD NVMe como discos de boot</p>		
		Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug		
		Conectores	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de Porta de Impressão- 1 x conector para COM- 1 x Conector TPM- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete- 1 x conector de Ventoíinha da CPU (4-pin)- 2 x Conectores de Ventoíinha do Gabinete (4-pin)*- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos- 1 x Conector de painel de áudio frontal- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))- 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))**		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>*O Conector de Ventoinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W).</p> <p>**USB_11_12 is shared with USB_9_10.</p>		
		Painel Traseiro	<ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta DVI-D- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone		
			<p>Outros Recursos / Diversos</p>		
		Software BIOS	<p>Software</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Saúde do Disco .- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)* <p>UEFI</p> <ul style="list-style-type: none">- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CD de Suporte - Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome</p> <p>Acessórios - Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S - 2 x Cabos de dados SATA</p> <p>Monitor de Hardware - Sensor de temperatura CPU/Gabinete - Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete - Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)</p> <p>- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte - Detecção CASE OPEN - Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</p> <p>Formato - Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm - Design com Capacitores Sólidos</p> <p>SO - Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 64-bit*</p> <p>Certificações - FCC, CE, WHQL Especificar marca e modelo de todos os componentes do computador separados</p>		
03	01	UN	Notebook 2.3ghz 3mb cache, memória 8gb, hd1tera, tela 15.6", controlador	2.890,00	2.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			gráfico nvidia, memória gráfica até 2gb, com ieee802 11b/g/n, Bluetooth 4.0, saída hdmi, 3 usb, vga e rede. Especificar: marca e modelo		
04	02	UN	Impressora multifuncional Laser, imprime, copia e digitaliza, tudo em apenas um equipamento compacto, com resolução em preto de até 600 x 600 dpi, esta Impressora possui velocidade de impressão de até 22 páginas por minuto. Conta ainda com bandeja de entrada para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas. Imprima em papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, possui um volume mensal de páginas recomendado de 250 a 2.000 páginas e um ciclo de serviço de até 10.000 páginas (em formato A4). Compatível Windows (8, 7, Vista, XP, Server) e Mac, saída USB 2.0 de alta velocidade, memória de 256MB, visor LCD, Conexão wireless, rede e USB. Especificar: marca e modelo.	1.749,00	3.498,00
05	01	UN	Impressora copiadora scanner tanque de tinta com tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Modos de Entrada para Digitalização: - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora: Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura; A4: 60 a 90 g/m²; Envelopes HP: 75 a 90 g/m²;Cartões	1.089,00	1.089,00

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>HP: até 200 g/m²; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL; Tamanhos personalizados das mídias: 76,2 x 127 a 215 x 355 mm; Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Capacidade do alimentador automático de documentos: Não; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 60 folhas ofício; Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 25 folhas ofício; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Update, HP Photo Creations; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite;</p> <p>Especificar: marca, modelo</p>		
06	05	un	<p>Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.7 Ghz; Memória Cache: 3.0 MB, consumo 51w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 34.1GB/s; Soquete: FCLGA115 -4gb de memória ddr4; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0 suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered</p>	2.290,00	11.450,00

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>arquitetura de memória: Memory Profile (XMP) A frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, os módulos de memória DDR4 2133MHz e superior no modo XMP serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2133Mhz. Gráfico Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de expansão1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) 1 x PCIe 2.0 chipset : 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), Rapid Storage Technology 14 support LAN 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H LAN Guard Áudio Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *¹</p> <p>Suporta: Detecção de conexão Portas USB 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, +azul) 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, +preta(s)) Recursos especiais LANGuard - 2.5X higher surge tolerance Overvoltage Protection - World-class circuit-protecting power design DIGI+ VRM - Phase digital power design DRAM Overcurrent Protection - Prevents damage from short circuitsStainless-Steel Back I/O - 3X corrosion-resistance for greater durability BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável. Mobo Connect PC Cleaner Stylish Fanless Design Heat-sink solution Sistema operacional suportado Windows 7 32bit/64bit Windows® 10 64bit Windows® 8.1 64bit Portas no painel Traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo)1 x PS/2 mouse (verde)1 x saída(s) D-Sub1 x porta(s) LAN (RJ45)4 x porta(s) USB 2.0 3 x conector(es) de áudio2 x porta(s) USB 3.0 () 1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional 4 conectores SATA 6Gb/s1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)1 x</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x painel(s) do sistema 1 x conector interno para auto-falante 1 x Chassis Intrusion connector(s) Acessórios Manual do usuário I/O Shield 2 x SATA 6Gb/s cable(s) 1 x Supporting DVD BIOS 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI 2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, EZ Flash CrashFree BIOS 3, My Favorites, Quick Note, Last Modified Log, F12 PrintScreen function, and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information Gerenciamento WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, PXE Suporte de Disco Drivers ASUS Utilities ASUS EZ Update Anti-virus software (OEM version) Formato Modelo uATX 21.08 cm por 17.78 cm (8.3 polegadas por 7 polegadas)</p> <p>-gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional)</p> <p>-hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD), -Monitor:Tela 19.5" LED, resolução 1366 x 768 90°. 65°, contraste 5000.000:1 Pixel Pitch 0,3177x0,307, brilho 200cd/m2 Dimensões: 35,7x46,3x16,8cm Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</p>	
--	--	--	--

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

07	08	um	Nobreak com saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). Acompanha Extension Cord. entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha.Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Especificar marca e modelo.	789,00	6.312,00
08	02	UM	switch 8 portas 10/100 mbps	89,00	178,00
09	01	UM	switch 24 portas 10/100/1000 mbps	369,00	369,00
10	800	MT	cabo de rede cat5e 100 % cobre com licença da Anatel	1,80	1.440,00
11	30	UM	conector rj 45	1,00	30,00
12	02	UM	adaptador USB	39,00	78,00

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13	02	UM	adaptador wirelles	69,00	138,00
14	05	UM	pen drive 8gb	32,00	160,00
15	05	UM	Roteador wireless 300 mbps 5 portas(4 lan + 1 wan)	139,00	695,00
16	04	UN	Bateria 7ap 12v	89,00	356,00
17	10	UM	Mouse óptico USB	20,00	200,00
18	10	UM	Teclado multimídia usb	25,00	250,00
19	05	UM	Fonte de alimentação atx 400 watts	89,00	445,00
20	02	UM	HD 500GB sata 7200RPM	299,00	598,00
21	02	UM	Placa mãe socket 1151	369,00	738,00
22	05	UM	Filtro de linha 5 tomadas	28,00	140,00
23	01	UM	Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scmI3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdimm, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada 115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Especificar marca e modelo.	3.299,00	3.299,00
24	01	PÇ	NobreakCapacidade de energia de saída 900Watts / 1.5 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 900Watts / 1.5 kVA Tensão nominal de saída 120V Distorção da Tensão de Saída Menos de 5% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal Topologia Line interactive Tipo de forma de onda Onda senoidal Tensão nominal de entrada 120V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,83metrosTipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico 3hora(s) Interface Port(s) RJ-45 Serial , USB Painel de controle Console LCD de status e controle multifunção Alarme sonoro Soar alarme quando na	829,00	829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configuração de 'delays' Regime nominal de picos de tensão de energia 459Joules Filtragem Full time multi-pole noise filtering : 0.3% IEEE surge let-through : zero clamping response time : meets UL 1449		
25	02	UM	Alicate de crimpar RJ45	350,00	700,00
26	02	UM	Monitor tela 19.5" LED, resolução 1366 x 76890°. 65°, contraste 5000.000:1Pixel Pitch 0,3177x0,307, brilho 200cd/m2 Dimensões: 35,7x46,3x16,8cm	479,00	958,00
27	01	UM	IMPRESSORA, com alto desempenho de impressão, digitalização, cópia e fax. Este MFP excuta tarefas mais rápido e oferece proteção contra ameaças. Digitalize arquivos digitais diretamente para e-mail, USB, pastas de rede e nuvem com aplicativos empresariais pré-carregados. Trabalhe facilmente com documentos de várias páginas usando uma impressão frente e verso, Gerencie facilmente impressões diretamente no MFP, bastando tocar e passar o dedo pela tela de toque de 3 pol.(7,6cm). Imprima facilmente documentos do Microsoft Word e do PowerPoint agora diretamente da sua unidade USB. Especificar marca e modelo.	3.089,00	3.089,00

4- DA PROPOSTA

4.1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

4.1.1- descrição do objeto licitado com todas as especificações, para os equipamentos apresentar catálogo ilustrativo e descritivo colorido e marca, incluindo o número do lote e descrição do mesmo;

4.1.2 – a Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, não se admitindo propostas para a execução parcial.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.3 A entrega do objeto será PARCELADA, deverá ser entregue no prazo máximo de 48(quarenta e oito) dias após o recebimento da requisição.

4.1.4- O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.5- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

4.1.6- O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo impreterível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

4.1.7- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

4.1.8-Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, sendo condição da homologação do resultado. **O licitante considerado vencedor que não cumprir o exigido, ficará impedido de assinar o contrato.**

4.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I – Anexo II, Anexo III**, deverão ser observadas.

4.3- No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

4.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

4.5- Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

4.6 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

4.7.6 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial.

5-DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1-A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

5.2 – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

5.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital

6- PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

6.1- O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.2- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

6.1.3- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:

7.1.2 O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.1.3- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

7.1.4– O Município de Pedra Bonita reserva-se ao direito de solicitar que seja apresentada amostra do produto cotado, do licitante cuja proposta for considerada a mais vantajosa, a ser entregue no prazo imprerível de três dias, contados da solicitação. A devolução da amostra será feita somente depois da entrega dos produtos.

7.1.5- O ônus da substituição dos materiais, serão suportados exclusivamente pela contratada, prazo para troca de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penalidades e multas prevista na Lei 8.666-93.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - Efetuar o pagamento ajustado.

8.3- Fazer o pedido ao licitante vencedor conforme prazo estipulado no edital, por via eletrônica , telefone, email ou whats.

9- FISCALIZAÇÃO:

9.1-O setor competente para receber os materiais que constituem objeto desta licitação será Secretaria Municipal de Administração.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1-As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas: n°

02.01.04.122.0001.2010.339030 Ficha -11
02.01.04.122.0001.2010.449052 Ficha -13
02.02.04.125.0003.20.58.339030 Ficha -71
02.02.04.125.0003.20.58.449052 Ficha -76
02.03.15.122.0014.40.44.339030 Ficha -93
02.03.15.122.0014.40.44.449052 Ficha -101
02.05.02.08.244.0004.2020.339030 Ficha – 250
02.05.02.08.244.0004.2020.449052 Ficha – 257
02.05.02.08.244.0004.2020.449052 Ficha – 258
02.05.02.08.244.0004.2061.339030 Ficha – 259
02.05.02.08.244.0004.2061.449052 Ficha – 265
02.06.01.12.361.0008.2027.339030 Ficha- 302
02.06.01.12.361.0008.2027.449052 Ficha- 306
02.06.03.12.361.0008.1013.339030 Ficha - 336
02.06.03.12.361.0008.1013.409052 Ficha – 340
02.06.04.12.361.0008.2024.309030 Ficha – 356
02.06.04.12.361.0008.2024.449052 Ficha – 367
02.08.01.10.301.00132074.339030 Ficha- 424
02.08.01.10.301.00132074.449052 Ficha- 433

11- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento se dará da forma estabelecida no instrumento contratual a ser firmado, minuta anexa.

11.2 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

11.3 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

11.5 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

11.6-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1- A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de sua respectiva assinatura por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

14.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município

15- DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

15.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

15.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

15.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

15.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d””, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

15.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

15.9 - Ficarão o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução de garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo de desmobilização.

16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – Fica entendido que toda a documentação apresentada neste instrumento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e omita em outro, será considerado especificado e válido.

16.2 – É de total responsabilidade do licitante todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, transporte, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto, ressalvado os casos em que as atividades sejam executadas fora do Município podendo a empresa ou prestador de serviços ser reembolsado mediante apresentação de nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita de Minas Gerais.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	UN	<p>Microcomputador Processador 3.3ghz, ou superior 6mb de cachê,4 núcleos Barramento 8gt/s dmi3 ddr4-1866/2133, ddr3l-1333/1600 @ 1.35v Freqüência da base gráfica 350.00 mhz, memória gráfica de vídeo 64 GB, Saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima (hdmi 1.4) 4096x2304@24hz, solução térmica peg 2015c (65w) tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0, memória 4gb clidd 14 ciclos 288 pin dimm, recursos unbuffered non-ecc, auto refresh, barramento de dados dbi, serial spd eeprom. hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5”, led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65° , entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.</p> <p>Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x</p> <p>Gabinete 4 baias externas de 5.25”, 4 baias internas 3.5”, dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb. Caixa de som plug e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída,</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>proteção térmica. Placa mãe:</p> <p>CPU</p> <p>Chipset</p> <p>Memória</p> <p>BIOS</p> <p>Áudio, Vídeo e Rede</p>		
			<ul style="list-style-type: none">- PCB Preto Fosco- PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade- Full Spike Protection- Live Update & APP Shop- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151)- Suporta CPU up to 91W- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0- Intel® H110- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de Despertar Compatíveis com ACPI 5.0- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			Gráficos	<ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel®</p>	
--	--	--	----------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

				<p>HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>***Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>			
			Áudio	<ul style="list-style-type: none">- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)- Capacitores de Áudio ELNA			
			Rede	<ul style="list-style-type: none">- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Realtek RTL8111GR/RTL8111C- Suporta Wake-On-LAN- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE			
			Expansão / Conectividade				
			Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIe1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1*SSD NVMe como discos de boot			
			Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug			
			Conectores	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de Porta de Impressão- 1 x conector para COM- 1 x Conector TPM- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin)- 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (4-pin)*- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos- 1 x Conector de painel de áudio frontal- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))- 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))** <p>*O Conector de Ventoinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W).</p> <p>**USB_11_12 is shared with USB_9_10.</p>	
		Painel Traseiro	<ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2- 1 x Porta D-Sub- 1 x Porta DVI-D- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone	
			Outros Recursos / Diversos	
			Software e Software	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Saúde do Disco- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)* <p>UEFI</p> <ul style="list-style-type: none">- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.		
			<p>CD de Suporte</p> <ul style="list-style-type: none">- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome		
			<p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S- 2 x Cabos de dados SATA		
			<p>Monitor de Hardware</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensor de temperatura CPU/Gabinete- Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete- Quiet Fan CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte- Detecção CASE OPEN- Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM,		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>VPPM, PCH 1.0V, VCCIO</p> <p>Formato - Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm</p> <p>- Design com Capacitores Sólidos</p> <p>SO - Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit*</p> <p>Certificações - FCC, CE, WHQL</p> <p>Especificar marca e modelos de todos os componentes dos computadores separados</p>		
02	02	UN	<p>Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scmI3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdimm, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada 115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Monitor 19,5”, led widescreen 5ms gtg, 200cd/m2, resolução 1366x768, cores 16,7m, angulo visto h90° - v65°, entrada dsub rgr, revestimento tela non glave.Drive: interno - interface: sata - velocidade de leitura: - dvd-r (sl/dl) 12x - dvd+r (sl/dl) 12x - cd-rw 40x - dvd-rw (sl/dl) 13x - cd-r 48x velocidade de gravação: - dvd-rw 6x - dvd-r dl 8x - dvd-r 24x - cd-rw 24x - cd-r 48x. Gabinete 4 baias externas de 5.25”, 4 baias internas 3.5”, dimensões 42cm x 18cm x 38cm, lateral removível, estrutura reforçada USB 1.1, áudio ac97 no frontal.Mouse tecnologia óptica de alta definição, conexão usb, Teclado multimídia 105teclas mais 9 numéricas, padrão abnt2, conexão usb.Caixa de som plug</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>e play, conexão p2-3.5m, alimentação usb, cabo 1,2m. Estabilizador que atende a norma nbr 14373/2006, chave liga e desliga embutida, gabinete antichamas, fusível de sobrecarga e curto circuito na saída, proteção térmica.</p> <p>Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- PCB Preto Fosco- PCB de Fibra de Vidro de Alta Densidade- Full Spike Protection- Live Update & APP Shop	
		<p>CPU</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta Processadores Intel® Core™ i7/i5/i3/Pentium®/Celeron® 7ª e 6ª Geração (Socket 1151)- Suporta CPU up to 91W- Design Digi Power- Design Power Phase 5- Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0	
		<p>Chipset</p> <ul style="list-style-type: none">- Intel® H110	
		<p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de memória DDR4 Dual Channel- 2 x DDR4 slots DIMM- Suporta DDR4 2133 não-ECC, sem-buffer- Suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC)- Capacidade máxima de memória do sistema: 32GB*- Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0	
		<p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- BIOS Legal 64Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica Multi-idioma- Eventos de Despertar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Compatíveis com ACPI 5.0</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporta SMBIOS 2.7- CPU, DRAM, PCH 1.0V, VCCIO Voltage Multi-adjustment			
			<p>Áudio, Vídeo e Rede</p>			
			<p>Gráficos</p>	<ul style="list-style-type: none">- Suporta Gráficos Intel® HD Embutido : Intel® Quick Sync Video with AVC, MVC (S3D) e MPEG-2 Full HW Encode1, Intel® InTru™ 3D, Intel® Clear Tecnologia de Vídeo HD, Intel® Insider™, Intel® HD Graphics 510/530- Pixel Shader 5.0, DirectX 12- Memória compartilhada máxima 1024MB*- Dupla Saída Gráfica: suporta portas DVI-D e D-Sub por controladores independentes- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta D-Sub com resolução máxima de 1920x1200 @ 60Hz- Suporta Codecs de Mídia Acelerados: HEVC, VP8, VP9- Suporta HDCP com a Porta DVI-D- Suporta reprodução Full HD 1080p de Blu-ray (BD) com as porta DVI-D <p>*O tamanho máximo da memória compartilhada pode variar em diferentes sistemas operacionais..</p> <p>**Gráficos Intel® HD Embutidos e a saída VGA só podem ser</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>usadas com processadores que possuem GPU integrada.</p> <p>***Devido a limitações no chipset, a reprodução de Blu-ray dos Gráficos Intel® HD somente é suportada no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p> <p>***Intel® InTru™ 3D é suportado apenas no Windows® 8 / 8 64-bit / 7 / 7 64-bit.</p>	
		Áudio	<ul style="list-style-type: none">- Áudio HD 7.1 Canais (Codec de Áudio Realtek ALC887)*- Suporta Proteção Contra Oscilação (Proteção Total Contra Picos .)- Capacitores de Áudio ELNA	
		Rede	<ul style="list-style-type: none">- Rede PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s- Realtek RTL8111GR/RTL8111C- Suporta Wake-On-LAN- Suporta Proteção Contra Raios/ESD (. Full Spike Protection)- Suporta Detecção de Cabo de Rede- Suporta PXE	
		Expansão / Conectividade		
		Slots	<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCIE1: modo x16)*- 2 x slots PCI Express 2.0 x1 <p>*SSD NVMe como discos de boot</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Armazenamento</p> <p>- 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suportando NCQ, AHCI e Hot Plug</p>		
			<p>Conectores</p> <p>- 1 x conector de Porta de Impressão</p> <p>- 1 x conector para COM</p> <p>- 1 x Conector TPM</p> <p>- 1 x Conector de Speaker e Intrusão do Gabinete</p> <p>- 1 x conector de Ventoinha da CPU (4-pin)</p> <p>- 2 x Conectores de Ventoinha do Gabinete (4-pin)*</p> <p>- 1 x Conector de energia ATX 24 pinos</p> <p>- 1 x Conector de Energia 12V 8 pinos</p> <p>- 1 x Conector de painel de áudio frontal</p> <p>- 2 x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))</p> <p>- 1 x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))**</p> <p>*O Conector de Ventoinha da CPU suporta a ventoinha da CPU com potência máxima de 1A (12W).</p> <p>**USB_11_12 is shared with USB_9_10.</p>		
			<p>Painel Traseiro</p> <p>- 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2</p> <p>- 1 x Porta D-Sub</p> <p>- 1 x Porta DVI-D</p> <p>- 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*</p> <p>- 2 x portas USB 3.0</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(Suporta Proteção Contra ESD (. Full Spike Protection))*</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade)- conectores de Áudio <p>HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone</p>		
			<p>Outros Recursos / Diversos</p>		
		Software e BIOS	<p>Software</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de Saúde do Disco- . USB Key- . APP Charger- . XFast LAN- . XFast RAM- . Fast Boot (Fast Boot, Reiniciar para a UEFI)* <p>UEFI</p> <ul style="list-style-type: none">- . EZ Mode- Meus Favoritos . na UEFI- . Instant Flash- . Internet Flash- . Crashless BIOS- . OMG (Online Management Guard)- . UEFI Tech Service- . Easy Driver Installer.		
		CD de Suporte	<ul style="list-style-type: none">- Drivers, Utilitários, AntiVirus (Versão Trial), Barra de Tarefas e Navegador Google Chrome		
		Acessórios	<ul style="list-style-type: none">- Guia Rápido de Instalação, CD de Suporte, Protetor E/S- 2 x Cabos de dados SATA		
		Monitor de Hardware	<ul style="list-style-type: none">- Sensor de temperatura CPU/Gabinete- Tacômetro do Ventilador do CPU/Gabinete- Quiet Fan		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CPU/Gabinete (Ajuste automático das ventoinhas do gabinete de acordo com a temperatura do CPU)</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle multivelocidade de ventoinha de CPU/Gabinete/Fonte- Detecção CASE OPEN- Monitoramento de Voltagem: +12V, +5V, +3.3V, CPU Vcore, DRAM, VPPM, PCH 1.0V, VCCIO <p>Formato</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato Micro ATX: 8.9-in x 7.2-in, 22.6 cm x 18.3 cm- Design com Capacitores Sólidos <p>SO</p> <ul style="list-style-type: none">- Microsoft® Windows® 10 64-bit / 8.1 64-bit / 7 32-bit / 7 64-bit* <p>Certificações</p> <ul style="list-style-type: none">- FCC, CE, WHQL <p>Especificar marca e modelo de todos os componentes do computador separados</p>		
03	01	UN	<p>Notebook 2.3ghz 3mb cache, memória 8gb, hd1tera, tela 15.6”, controlador gráfico nvidia, memória gráfica até 2gb, com ieee802 11b/g/n, Bluetooth 4.0, saída hdmi, 3 usb, vga e rede.</p> <p>Especificar: marca e modelo</p>		
04	02	UN	<p>Impressora multifuncional Laser, imprime, copia e digitaliza, tudo em apenas um equipamento compacto, com resolução em preto de até 600 x 600 dpi, esta Impressora possui velocidade de impressão de até 22 páginas por minuto. Conta ainda com bandeja de entrada para 150 folhas e bandeja de saída para 100 folhas. Imprima em papel (comum, laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartão e cartões-postais, possui um volume mensal de páginas recomendado de 250</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			a 2.000 páginas e um ciclo de serviço de até 10.000 páginas (em formato A4). Compatível Windows (8, 7, Vista, XP, Server) e Mac, saída USB 2.0 de alta velocidade, memória de 256MB, visor LCD, Conexão wireless, rede e USB. Especificar: marca e modelo.		
05	01	UN	Impressora copiadora scanner tanque de tinta com tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico número dos cartuchos de impressão: 1 recipiente de preto, conjunto 3 recipientes cores; Impressão sem margens: Sim, até 8,5 x 11 polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm (A4); Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; Modos de Entrada para Digitalização: - Tamanho da digitalização: Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Até 600 x 300 ppp; Cor (texto e gráficos): Até 600 x 300 ppp; Definições de copiadora: Ampliação automática; Capacidade sem fios: Sim; Velocidade do processador: 360 MHz; Volume mensal de páginas recomendado: 400 a 800; Papel comum, papel fotográfico, papel para brochura; A4: 60 a 90 g/m ² ; Envelopes HP: 75 a 90 g/m ² ; Cartões HP: até 200 g/m ² ; Papel fotográfico HP 10 x 15 cm: até 300 g/m ² ; Tamanhos de mídia suportados: A4; B5; A6; Envelope DL; Tamanhos personalizados das mídias: 76,2 x 127 a 215 x 355 mm; Bandeja de entrada para 60 folhas; Bandeja de saída para 25 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Capacidade do alimentador automático de documentos: Não; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 60 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Não Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 60 folhas		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ofício; Capacidades de saída: Até 25 folhas Padrão; Até 5 envelopes Transparências; Até 20 cartões; Até 10 folhas etiquetas; Até 25 folhas ofício; Painel de controle: 7 LEDs e 9 botões, também com um visor LCD com ícones; Descrição do visor: 7 segmentos + ícone LCD; Update, HP Photo Creations; Sistemas operacionais compatíveis: Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP SP3 (32-bit); OS X v10.8 Mountain Lion, OS X v10.9 Mavericks, OS X v10.10 Yosemite; Especificar: marca, modelo</p>		
06	05	un	<p>Microcomputador com as seguintes especificações ou superior: Processador – Números de núcleo: 2; Velocidade do Clock: igual ou maior que 3.7 Ghz; Memória Cache: 3.0 MB, consumo 51w; Razão barramento/núcleo: 31; Dmi: 5 GT/s; Extensão de conjunto de instruções: SSE 4.2; Litografia: 32 nm; Largura de banda máxima da memória: 34.1GB/s; Soquete: FCLGA115 -4gb de memória ddr4; -teclado padrão abnt2 conexão usb; -mouse óptico conexão usb Placa Mãe – suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0 suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered arquitetura de memória: Memory Profile (XMP) A frequência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, os módulos de memória DDR4 2133MHz e superior no modo XMP serão executados com a taxa de transferência máxima de DDR4 2133Mhz. Gráfico Processador Gráfico Integrado - Intel® HD Graphics Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de expansão1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) 1 x PCIe 2.0 chipset : 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), Rapid Storage Technology 14 support LAN 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>LAN Guard Áudio Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição *1</p> <p>Suporta: Detecção de conexão Portas USB 4 porta(s) USB 3.0/2.0 (2 no painel traseiro, +azul) 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, +preta(s)) Recursos especiais LANGuard - 2.5X higher surge tolerance Overvoltage Protection - World-class circuit-protecting power design DIGI+ VRM - Phase digital power design DRAM Overcurrent Protection - Prevents damage from short circuitsStainless-Steel Back I/O - 3X corrosion-resistance for greater durability BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável. Mobo Connect PC Cleaner Stylish Fanless Design Heat-sink solution</p> <p>Sistema operacional suportado Windows 7 32bit/64bit Windows® 10 64bit Windows® 8.1 64bit Portas no painel Traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo)1 x PS/2 mouse (verde)1 x saída(s) D-Sub1 x porta(s) LAN (RJ45)4 x porta(s) USB 2.0 3 x conector(es) de áudio2 x porta(s) USB 3.0 () 1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais1 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional 4 conectores SATA 6Gb/s1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAP)1 x painel(s) do sistema 1 x conector interno para auto-falante 1 x Chassis Intrusion connector(s)</p> <p>AcessóriosManual do usuário I/O Shield</p> <p>2 x SATA 6Gb/s cable(s)1 x Supporting DVD BIOS128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI 2.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0, ACPI 5.0, Multi-language BIOS, EZ Flash CrashFree BIOS 3, My Favorites, Quick Note, Last Modified Log, F12 PrintScreen function, and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect)</p>		
--	--	---	--	--

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>memory information Gerenciamento WfM 2.0, DMI 2.0, WOL by PME, PXE Suporte de Disco Drivers ASUS Utilities ASUS EZ Update Anti-virus software (OEM version) Formato Modelo uATX 21.08 cm por 17.78 cm (8.3 polegadas por 7 polegadas) -gravadora de cd/dvd conectores Serial-ATA: leitura: discos masterizados, CD-R, CD-RW, DVD-ROM, DVD-R 3.95 GB, DVD-R 4.7 GB, DVD-R 4.7 GB General, DVD-RW 4.7 GB, DVD-RW 8.5 GB (dupla camara), DVD+R 4.7 GB, DVD+R 8.5 GB (dupla camada), DVD+RW 4.7 GB, DVD-RAM 4.7 GB/2.6 GB; gravação: DVD 4.7 GB (DVD±R, DVD±RW, DVD-RAM), dupla camada±R, dupla camada-RW, CD-R, CD-RW; impressão: DVD+/-R (LF Media [Label/Data Side] / Non LF Media [Data Side]) - (opcional) -hard disk sshd Cache DRAM 64 MB ,Memória NAND 8gb Capacidade de armazenamento 500 GB (Laptop Thin SSHD), -Monitor:Tela 19.5" LED, resolução 1366 x 768 90°. 65°, contraste 5000.000:1 Pixel Pitch 0,3177x0,307, brilho 200cd/m2 Dimensões: 35,7x46,3x16,8cm Especificar marca e modelo nos dispositivos de leitura e gravação</p>		
07	08	un	<p>Nobreak com saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). Acompanha Extension Cord. entrada 115/127V e saída 115V. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de</p>		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. Especificar marca e modelo.</p>		
08	02	UN	switch 8 portas 10/100 mbps		
09	01	UN	switch 24 portas 10/100/1000 mbps		
10	800	MT	cabo de rede cat5e 100 % cobre com licença da Anatel		
11	30	UN	conector rj 45		
12	02	UN	adaptador USB		
13	02	UN	adaptador wirelles		
14	05	UN	pen drive 8gb		
15	05	UN	Roteador wireless 300 mbps 5 portas(4 lan + 1 wan)		
16	04	UN	Bateria 7ap 12v		
17	10	UN	Mouse óptico USB		
18	10	UN	Teclado multimídia usb		
19	05	UN	Fonte de alimentação atx 400 watts		
20	02	UN	HD 500GB sata 7200RPM		
21	02	UN	Placa mãe socket 1151		
22	05	UN	Filtro de linha 5 tomadas		
23	01	UN	Processador 3.10ghz 4 núcleos, 8mb cachê barramento 8gt/scmI3, saída gráfica edp/dp/hdmi/dvi, resolução máxima 4096x2304@30hz Memória 8gb, ecc registrada rdimm, 288pin dimm ul 94v-0 Fonte real 500w entrada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			115/230 vac 50-60hz, drive 1.44, 3 sata, 2 pci Express, hd 1tb sata, capacidade para grande volume de dados. menor consumo de energia possibilita sistemas com capacidades mais altas e com equilíbrio adequado entre desempenho do sistema, confiabilidade e conservação de energia. Refrigerada e silenciosa, Velocidade de rotação IntelliPower nbsp, Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA). Especificar marca e modelo.		
24	01	PÇ	NobreakCapacidade de energia de saída 900Watts / 1.5 kVA Potência Máxima Configurável (Watts) 900Watts / 1.5 kVA Tensão nominal de saída 120V Distorção da Tensão de Saída Menos de 5% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal Topologia Line interactive Tipo de forma de onda Onda senoidal Tensão nominal de entrada 120V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 Comprimento do Cabo 1,83metrosTipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento Tempo de recarga típico 3hora(s) Interface Port(s) RJ-45 Serial , USB Painele controle Console LCD de status e controle multifunção Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : Configuração de 'delays' Regime nominal de picos de tensão de energia 459Joules Filtragem Full time multi-pole noise filtering : 0.3% IEEE surge let-through : zero clamping response time : meets UL 1449		
25	02	UN	Alicate de crimpar RJ45		
26	02	UN	Monitor tela 19.5" LED, resolução 1366 x 76890°. 65°, contraste 5000.000:1Pixel Pitch 0,3177x0,307, brilho 200cd/m2 Dimensões: 35,7x46,3x16,8cm		
27	01	UN	IMPRESSORA, com alto desempenho de impressão, digitalização, cópia e fax. Este MFP excuta tarefas mais		

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			rápido e oferece proteção contra ameaças. Digitalize arquivos digitais diretamente para e-mail, USB, pastas de rede e nuvem com aplicativos empresariais pré-carregados. Trabalhe facilmente com documentos de várias páginas usando uma impressão frente e verso, Gerencie facilmente impressões diretamente no MFP, bastando tocar e passar o dedo pela tela de toque de 3 pol.(7,6cm). Imprima facilmente documentos do Microsoft Word e do PowerPoint agora diretamente da sua unidade USB. Especificar marca e modelo.		
28			total		

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:

REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23, 24, 26, 27).

A empresa deve ter registro no CREA/MG e o responsável técnico pela empresa também tem que possuir registro CREA/MG ou sócio responsável pela mesma, com comprovação de mais que (12) doze meses de atuação na empresa, com condições para fornecer o laudo técnico de garantia no local, acompanhado de uma ART, toda garantia onsite ou seja no local onde se encontra o equipamento instalado. Apresentar o Certificado do CREA(MG) junto a proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Item Ofertado	
Valor Pedido	Mínimo de R\$ 50,00
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Declaro que estou ciente, que as notas fiscais enviadas a Prefeitura deverão estar acompanhadas das respectivas ordens de fornecimento.	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

_____,
portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º
_____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Pedra Bonita, na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2018, na qualidade de representante
legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular
proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa,
requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes
ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____
(Firma reconhecida do representante legal da empresa)

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO N.º _____/2018

PROCESSO n.º 66/2018

PREGÃO n.º 28/2018

Registro de Preços

O MUNICIPIO DE PEDRA BONITA - MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.640.429/0001-06, com endereço na rua Leopoldina de Almeida, n.º 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Teodoro do Carmo, brasileiro, _____, domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ representado por _____, adiante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de fornecimento, oriundo do Processo Licitatório n.º 66/2018, Pregão Presencial n.º 28/2018, nos termos da Lei n.º 10.520 e da Lei n.º 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para o município de Pedra Bonita – MG, conforme anexo do edital.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de 18 de julho de 2018, apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

2.2 – A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, pedido mínimo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

2.3 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

3.2 – O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita , prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Rua: Leopoldina de Almeida, n.º. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

3.2.2- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

4.2 - A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

4.3 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.4-O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.5 – O valor estimativo do contrato é de R\$ (_____).

4.6 – As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas: n°

02.01.04.122.0001.2010.339030 Ficha -11
02.01.04.122.0001.2010.449052 Ficha -13
02.02.04.125.0003.20.58.339030 Ficha -71
02.02.04.125.0003.20.58.449052 Ficha -76
02.03.15.122.0014.40.44.339030 Ficha -93
02.03.15.122.0014.40.44.449052 Ficha -101

Rua: Leopoldina de Almeida, n°. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02.08.244.0004.2020.339030 Ficha – 250
02.05.02.08.244.0004.2020.449052 Ficha – 257
02.05.02.08.244.0004.2020.449052 Ficha – 258
02.05.02.08.244.0004.2061.339030 Ficha – 259
02.05.02.08.244.0004.2061.449052 Ficha – 265
02.06.01.12.361.0008.2027.339030 Ficha- 302
02.06.01.12.361.0008.2027.449052 Ficha- 306
02.06.03.12.361.0008.1013.339030 Ficha - 336
02.06.03.12.361.0008.1013.409052 Ficha – 340
02.06.04.12.361.0008.2024.309030 Ficha – 356
02.06.04.12.361.0008.2024.449052 Ficha – 367
02.08.01.10.301.00132074.339030 Ficha- 424
02.08.01.10.301.00132074.449052 Ficha- 433

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

5.2 O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1- Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

5.2.2- É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas.

5.2.3- O ônus da substituição dos materiais, serão suportados exclusivamente pela contratada, prazo para troca de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penalidades e multas prevista na Lei 8.666-93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, na forma e no prazo convencionado;

6.2 - Efetuar o pagamento ajustado.

6.3- Fazer o pedido ao licitante vencedor conforme prazo estipulado no edital, por via eletrônica , telefone, email ou whats.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d””, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficarão o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Abre Campo-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.1.1-E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Rua: Leopoldina de Almeida, nº. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais

CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE

Prefeito Municipal de Pedra Bonita

CONTRATADO

Testemunhas nº 1 _____ CPF _____

Testemunhas nº 2 _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a), portador do Documento de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/ 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decaíra o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO-MINUTA

Nos dias ____/____/2018 as ____:____ **O MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA - MG**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.640.429/0001-06, com endereço na rua Leopoldina de Almeida, n.º. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Teodoro do Carmo, brasileiro, _____, domiciliado nesta cidade

Detentor do registro: _____(nome da empresa)_____, CNPJ N.º _____, _____(endereço completo)_____, telefone _____, representada pelo Sr. _____(nome do representante legal)_____, cargo _____ CPF N.º _____.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Material de informática para o município de Pedra Bonita – MG, conforme anexo do edital.

Item _____, **Valor Global** _____

Forma de Entrega/Execução: Parcelada, conforme solicitações, em Pedra Bonita-MG, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

Prazo de Entrega: O local para entrega do objeto será a sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Na ocorrência de atrasos na entrega, o Município poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

É reservado ao Município o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá o licitante vencedor por danos causados ao Município, oriundos de produtos que estejam condições inadequadas

Pagamento: A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, devendo conter a ordem de fornecimento conforme solicitado pelo Secretário Municipal responsável.

Rua: Leopoldina de Almeida, n.º. 290, bairro Centro, cidade de Pedra Bonita, de Minas Gerais
CEP: 35.364-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ : 01.640.429\0001-06 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita / MG, sob as rubricas: nº _____

Validade do Registro: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, assinatura do contrato, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos .

Pedra Bonita-MG, _____ de _____ de 2018.

Pregoeira

Equipe de Apoio

Representante Legal da Licitante